

ENADE: Perguntas e respostas

O **Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE)**, Instituído pela Lei 10.861/2004 – Lei do SINAES, sua realização é efetuada pelo INEP anualmente a estudantes das áreas selecionadas, definidos através de portarias específicas sendo de aplicação trienal para os estudantes do primeiro e do último ano de cada curso avaliado, garantida uma nova aplicação em tais áreas em um prazo máximo de três anos.

1. O ENADE

1.1. Qual a legislação pertinente ao ENADE?

- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004: Criação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes)
- Portaria Normativa 40 de 12 de dezembro de 2007.
- Portaria Normativa 23 de 1 de dezembro de 2010.
- **Portaria Normativa Nº 3, de 6 de Março 2015.**

1.2. O ENADE é obrigatório?

O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo o registro de participação condição indispensável para a emissão do histórico escolar.

1.3. Qual o objetivo do ENADE?

O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes que integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), tem o objetivo de aferir o rendimento dos alunos dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, suas habilidades e competências.

O resultado do ENADE classifica a Instituição de Ensino a partir da avaliação do estudante, portanto classifica a qualidade das competências e habilidades absorvidas pelo aluno durante o curso, ou seja, a qualidade do próprio aluno egresso!

É referencial básico para os processos de credenciamento institucional e renovação de reconhecimento de cursos.

Além disso, a sociedade e o mercado profissional espelham nele a qualidade das Instituições de Ensino e seus cursos ao promover suas opções de escolha e seleção profissional.

1.4. Quais os instrumentos básicos do ENADE?

- A prova. (obrigatória)
- O questionário de impressões dos estudantes sobre a prova. (obrigatório)
- O questionário socioeconômico. (obrigatória)
- O questionário do coordenador do(a) curso/habilitação.

1.5. Como são definidas as áreas que serão avaliadas no ENADE?

O Ministro da Educação define, anualmente, as áreas propostas pela Comissão de Avaliação da Educação Superior (Conaes), órgão colegiado de coordenação e

supervisão do SINAES. A periodicidade máxima de aplicação do ENADE em cada área será trienal.

Apenas cursos com mais de 2.000 estudantes matriculados no Brasil, aferido pelo Censo da Educação Superior, estão sujeitos a serem contemplados em uma das áreas do ENADE.

1.6. Quais as áreas já avaliadas pelo ENADE em anos anteriores?

Em 2014: Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química, e os Cursos Superiores de Tecnologia em Construção de Edifícios, Alimentos, Automação Industrial, Gestão da Produção Industrial, Manutenção Industrial, Processos Químicos, Fabricação Mecânica, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores e Saneamento Ambiental.

Em 2013: Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Tecnologia em Agroindústria, Tecnologia em Radiologia, Terapia Ocupacional e Zootecnia.

Em 2012: Bacharelados em Administração, ciências contábeis, ciências econômicas, comunicação social, design, direito, psicologia, relações internacionais, secretariado executivo, turismo; tecnológicos em: gestão comercial, gestão de recursos humanos, gestão financeira, logística, marketing, processos gerenciais.

Em 2011: Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química, e os Cursos Superiores de Tecnologia em Construção de Edifícios, Alimentos, Automação Industrial, Gestão da Produção Industrial, Manutenção Industrial, Processos Químicos, Fabricação Mecânica, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores e Saneamento Ambiental.

Em 2010: Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Tecnologia em Agroindústria, Tecnologia em Radiologia, Terapia Ocupacional e Zootecnia.

Em 2009: Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Design, Direito, Formação de Professores (Normal Superior), Música, Psicologia, Secretariado Executivo, Teatro e Turismo.

Em 2008: Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia, Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química, e os Cursos Superiores de Tecnologia em Construção de Edifícios, Alimentos, Automação Industrial, Gestão da Produção Industrial, Manutenção Industrial, Processos Químicos, Fabricação Mecânica, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores e Saneamento Ambiental.

Em 2007: Agronomia, Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Tecnologia em Agroindústria, Tecnologia em Radiologia, Terapia Ocupacional e Zootecnia.

Em 2006: Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Biomedicina, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Comunicação Social, Design, Direito, Formação de

Professores (Normal Superior), Música, Psicologia, Secretariado Executivo, Teatro e Turismo.

Em 2005: Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Ciências Sociais, Computação, Engenharia (em 8 grupos), Filosofia, Física, Geografia, História, Letras, Matemática, Pedagogia e Química.

Em 2004: Agronomia, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional e Zootecnia.

1.7. Quais as áreas que serão avaliadas no ENADE 2015?

Conforme a **Portaria Normativa Nº 3, de 6 de Março 2015**, as áreas e cursos que serão avaliadas em 2015 são:

I - que conferem diploma de **bacharel** em:

- a) administração;
- b) ciências contábeis;
- c) ciências econômicas;
- d) comunicação social (Jornalismo e Publicidade e Propaganda);
- e) design;
- f) direito;
- g) psicologia;
- h) relações internacionais;
- i) secretariado executivo;
- j) Teologia;
- k) turismo;

II - que conferem diploma de **tecnólogo** em:

- a) Comércio Exterior;
- b) Design de Interiores;
- c) Design de Moda;
- d) Design Gráfico;
- e) Gastronomia;
- f) Gestão Comercial;
- g) Gestão da Qualidade;
- h) Gestão de Recursos Humanos;
- i) Gestão Financeira;
- j) Gestão Pública;
- k) Logística;
- l) Marketing; e

m) Processos Gerenciais.

1.8. Qual a situação dos cursos que não se enquadrarem em nenhuma das áreas do ENADE

Os cursos que em função das suas naturezas não puderem ser enquadrados em nenhuma das áreas do ENADE 2015 serão avaliados por comissões externas de avaliação do INEP nos anos subsequentes à divulgação dos resultados do cursos avaliados no ENADE 2015. Estimadamente em 2017.

1.9. Quais Cursos da UFF serão avaliados no ENADE 2015?

Bacharelados	Tecnológicos ou Superiores em Tecnologia
1. Administração; 2. Administração Pública 3. Ciências Contábeis; 4. Ciências Econômicas; 5. Comunicação Social; 6. Direito; 7. Psicologia; 8. Relações Internacionais; 9. Turismo	1. Processos Gerenciais.

1.10. Quando será realizado o ENADE 2015?

A prova será aplicada no dia 22 de novembro de 2015, com início às 13 horas (horário de Brasília).

2. ESTUDANTES

2.1. Quais os estudantes habilitados a participar do ENADE 2015?

Estão habilitados a participar do ENADE 2015 todos os estudantes das áreas e cursos a serem avaliados que tenham iniciado o curso com matrícula em 2015 e que tenham concluído até 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mínima do currículo do curso até 31/08/2015 e estudantes com expectativa de conclusão do curso até julho de 2016, ou ainda, aqueles que tenham concluído 80% ou mais da carga horária mínima do currículo até 31/08/2015.

2.2. O que se entende por "Ingressantes"?

São considerados estudantes ingressantes que todos aqueles alunos que tenham iniciado o curso da Instituição de Educação Superior (IES) a ser avaliado, com matrícula em 2015 ou ainda aqueles que até 31/08/2015 tenham concluído (integralizado) até 25% da carga horária mínima do curso em que estão matriculados.

2.3. O que se entende por "Concluintes"?

São considerados estudantes concluintes aqueles com expectativa de conclusão do curso até junho de 2016 ou os alunos que tenham concluído (integralizado) 80% ou mais da carga horária mínima do currículo do curso até 31/08/2015.

2.4. O estudante selecionado no processo de amostragem é obrigado a participar do ENADE?

Desde 2010 o ENADE é censitário, isto é, **todos os alunos inscritos e não justificadamente dispensados devem obrigatoriamente comparecer para realização do exame.**

2.5. Como deve proceder o estudante inscrito em mais de um curso?

O estudante poderá, eventualmente, acumular a dupla situação de concluinte em mais de um curso de graduação a ser avaliado pelo ENADE 2015. Nessa situação, o estudante deverá optar por uma das provas e comparecer ao local determinado no respectivo Cartão de Informação do Estudante. **Destaca-se que a situação de dupla graduação é reconhecida apenas quando verificada a dupla frequência, na condição de concluinte, a diferentes cursos avaliados pelo ENADE 2015.**

2.6. Qual a situação do estudante inscrito que não realizou a prova?

O estudante selecionado que não realizar a prova encontra-se na em situação IRREGULAR e não poderá receber o seu diploma enquanto não regularizar a sua situação junto ao ENADE, haja vista não ter concluído o respectivo curso de graduação (o ENADE é componente curricular obrigatório).

Nesse caso o estudante deverá justificar a sua ausência ao Exame junto a sua coordenação de curso no prazo estipulado pelo INEP **(normalmente em Janeiro do ano seguinte a aplicação do exame).** Caso a coordenação não justifique sua ausência o Estudante poderá recorrer recursalmente ao INEP.

O estudante que perder as possibilidades acima deverá aguardar a publicação do cronograma do ENADE do ano seguinte e solicitar a coordenação que efetue a sua inscrição como IRREGULAR DE ANOS ANTERIORES no período correspondente (normalmente em junho).

2.7. Qual a situação do estudante que colar grau no fim do primeiro semestre de 2015?

Estão dispensados e não precisam ser inscritos os alunos que colarem grau até 31/08/2015

2.8. Qual a situação do estudante que estiver realizando atividades curriculares fora do Brasil na data de realização do Exame?

São dispensados e não precisam ser inscritos os estudantes oficialmente matriculados na UFF e que estiverem realizando atividades curriculares fora do país, **em instituição conveniada, na data de realização do exame.**

2.9. Todos os Estudantes inscritos devem fazer obrigatoriamente a prova?

Os estudantes inscritos como INGRESSANTES e os estudantes IRREGULARES de anos anteriores estão DISPENSADOS de realizar a prova, devendo contudo ser normalmente inscritos nos prazos respectivos.

2.10. Como o estudante que não realizar a prova e não se justificar junto ao INEP poderá regularizar sua situação junto ao ENADE?

Nesse caso o estudante deverá justificar a sua ausência ao Exame junto a sua coordenação de curso no prazo estipulado pelo INEP (normalmente em Janeiro do ano seguinte a aplicação do exame). Caso a coordenação não justifique sua ausência o Estudante poderá recorrer recursalmente ao INEP.

O estudante que não realizar a prova e não obtiver uma dispensa formal do INEP a partir de sua justificativa, deverá aguardar a edição anual seguinte do ENADE, independentemente do curso, e solicitar a coordenação do curso sua inscrição no exame na condição de "ESTUDANTE IRREGULAR". Todos os estudantes em situação irregular com o ENADE de anos anteriores devem ser inscritos no ENADE 2015 no período de 15/06/2015 a 26/06/2015 pelas respectivas coordenações de curso.

2.11. Qual a situação do estudante inscrito, que compareceu a prova, mas deixou de responder ao Questionário do Estudante?

Embora disponibilizado para resposta através do sistema ENADE na internet (<http://ENADE.inep.gov.br>), o Questionário do Estudante é de resposta obrigatória e o seu não preenchimento implicará situação de irregularidade do estudante junto ao Enade 2015, mesmo que o mesmo compareça à prova.

2.12. Qual a situação do estudante habilitado a participar do ENADE que não foi inscrito pela sua instituição?

Estudante não inscrito para participação no ENADE não poderá participar do Exame.

O estudante matriculado em curso habilitado ao ENADE 2015, na condição de INGRESSANTE ou CONCLUINTE, que não for inscrito pela coordenação de curso por qualquer motivo fora das possibilidades de dispensa de inscrição estabelecidas na Portaria Normativa 40, de 12 de dezembro de 2010, encontra-se na em situação IRREGULAR e não poderá receber o seu diploma enquanto não regularizar a sua situação junto ao ENADE.

Nesse caso a IES, através da coordenação de curso, deverá dispensar o estudante não inscrito ao Exame dentro prazo estipulado pelo INEP (normalmente em Janeiro do ano seguinte a aplicação do exame ou na inscrição de irregulares do ano subsequente).

Cabe ao estudante, no entanto, manter-se informado sobre a sua situação de participação ou dispensa no ENADE 2015.

Ainda, havendo a omissão da IES neste caso, o estudante deverá solicitar sua inscrição na edição seguinte do ENADE, na condição de "estudante irregular".

A IES é responsável pela inscrição do estudante habilitado, conforme § 6º do art. 5º da Lei 10.861/2004 e respectivo regulamento. O estudante que se sentir prejudicado poderá fazê-la responder judicialmente pelo não cumprimento da legislação do ENADE.

3. 3. INSCRIÇÕES

3.1. Quais estudantes tem sua inscrição dispensada no ENADE 2015?

a) os estudantes das áreas e cursos superiores que serão avaliados pelo ENADE 2015 que colarem grau até o dia 31 de agosto de 2015;

b) os estudantes que estiverem oficialmente matriculados e cursando atividades curriculares fora do Brasil, na data de realização do ENADE 2015, em instituição conveniada com a UFF;

3.2. De quem será a responsabilidade pela inscrição do estudante?

A inscrição do estudante habilitado ao ENADE cabe exclusivamente à Instituição de Educação Superior (IES), conforme § 6º do art. 5º da Lei 10.861/2004 e respectivo regulamento, **na pessoa do Coordenador de curso.**

3.3. Quando a IES receberá as informações para as inscrições no ENADE 2015?

A inscrição ao ENADE 2015 é dividida em dois momentos: inscrição de **irregulares de anos anteriores** de todos os cursos (de 15 a 26 de junho de 2015) e inscrição de **ingressantes e concluintes** dos cursos habilitados em 2015 (de 06 de julho a 07 de agosto de 2015).

O Inep disponibilizará em seu site, para consulta pública, até o dia 22 de maio de 2015, o **Manual do ENADE 2015**, o qual estabelecerá os procedimentos técnicos indispensáveis à operacionalização do Exame.

3.4. Qual o período de inscrições no ENADE 2015?

O período de cadastramento eletrônico (inscrições) dos estudantes habilitados será:

De 15 de junho a 26 de junho de 2015 – estudantes irregulares de anos anteriores; e

De 06 de julho a 07 de agosto de 2015 – ingressantes e concluintes.

3.5. Quais os procedimentos preparatórios ao processo de inscrição?

1º) O Coordenador deverá Promover o correto enquadramento dos cursos nas áreas de abrangência do ENADE em conformidade com os conteúdos das Diretrizes Curriculares Nacionais, o Projeto Pedagógico do Curso e o Diploma conferido e Diretrizes de prova publicados pelo INEP, conforme o caso. (TODOS OS CURSOS)

2º) Identificação dos estudantes irregulares de anos anteriores e estudantes ingressantes e concluintes de 2015. Identificar, por meio do serviço de controle acadêmico, todos os estudantes em situação irregular junto ao ENADE 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014 desenvolvendo e aplicando mecanismos operacionais que assegurem a cada estudante a atualização do seu cadastro pessoal. (TODOS OS CURSOS QUE JÁ PARTICIPARAM DO ENADE)

Identificar, também por meio do serviço de controle acadêmico, todos os possíveis concluintes e ingressantes habilitados ao ENADE 2015. (CURSOS AVALIADOS NO ENADE 2015)

3º) Atualização cadastral do coordenador do curso/habilitação. Identificar o Pesquisador Institucional da IES e solicitar, sempre que necessário, as atualizações dos dados de curso/habilitação, no Sistema Eletrônico do MEC – e-MEC. (TODOS OS CURSOS)

4º) Divulgação da lista dos estudantes habilitados. Divulgar amplamente, junto ao corpo discente, a lista dos estudantes habilitados ao ENADE, identificados por meio do serviço de controle acadêmico, antes do envio do cadastro dos estudantes (inscrições) ao INEP. (CURSOS AVALIADOS NO ENADE 2015)

3.6. Qual o procedimento com relação ao estudante que trancou a matrícula ou está afastado da IES?

O estudante que estiver vinculado ao curso/habilitação em 1º de setembro de 2015, independente da sua situação de matrícula (com matrícula ATIVA trancada

ou afastado da IES – exceto os casos de dispensa previstos), mas habilitado como ingressante ou concluinte, deverá ser inscrito no ENADE.

É também obrigatório inscrever o estudante que esteve afastado da IES e retornou para cumprir os créditos ou que esteja apenas fazendo a monografia para concluir o curso.

3.7. Quais os passos para o Coordenador de curso proceder o cadastramento eletrônico dos estudantes habilitados ao ENADE 2015?

1º) Verificar a correção dos dados do coordenador do curso no sistema e-MEC e solicitar ao PI as correções que se fizerem necessárias; (TODOS OS CURSOS)

2º) Informar ao PI através do Formulário Eletrônico disponibilizado para este fim o correto e devido pré-enquadramento do curso até 04 de junho de 2015. (TODOS OS CURSOS)

3º) Retirar a Senha de acesso às inscrições na **pagina** do INEP a partir do dia 21 de maio de 2015. (CURSOS AVALIADOS NO ENADE 2015 OU QUE TENHAM IRREGULARES DE ANOS ANTERIORES A INSCREVER)

4º) Informar os seguintes dados dos estudantes habilitados: **CPF**, nome completo, número da carteira de identidade, data de nascimento e, especialmente, endereço completo e atualizado, além da indicação das necessidades especiais de atendimento (para os casos de deficiência física, visual e/ou auditiva).

Observação: Se não houver estudantes habilitados ao ENADE 2015, a IES deverá informar ao INEP, no sistema, a “inexistência de estudantes” para o Exame 2015.

(CURSOS AVALIADOS NO ENADE 2015 OU QUE TENHAM IRREGULARES DE ANOS ANTERIORES A INSCREVER)

5º) Orientar aos estudantes habilitados ao ENADE 2015 sobre o ônus do descumprimento desse componente curricular. (CURSOS AVALIADOS NO ENADE 2015)

3.8. Qual o procedimento para seleção dos estudantes habilitados?

Desde 2011 o ENADE é censitário, isto é, todos os habilitados inscritos, não dispensados devem fazer o exame do ENADE 2015.

Os estudantes INGRESSANTES estão DISPENSADOS DA PROVA, mas NÃO da inscrição no ENADE 2015.

3.9. O local de prova (município) do estudante poderá ser alterado?

Apenas o estudante que estiver realizando estágio curricular ou outra atividade curricular obrigatória fora do município de funcionamento do próprio curso, em instituição conveniada com a IES de origem, poderá realizar o ENADE 2015 no mesmo município onde está realizando a respectiva atividade curricular ou em município mais próximo, caso não esteja prevista aplicação de prova naquele município.

Observação: É de responsabilidade do coordenador do curso, a partir de manifestação do estudante a alteração da localidade de prova por meio da página da Internet <http://ENADE.inep.gov.br> durante o período de 12 a 31 de agosto de 2015

3.10. O local de prova (município) do estudante de curso de Educação a Distância poderá ser alterado?

O estudante de curso na modalidade de educação a distância (EAD) poderá realizar o Enade 2015 no município em que a IES credenciada para a EAD tenha polo de apoio presencial discriminado, até o dia 31 de agosto de 2015, no Sistema e-MEC. A IES poderá, durante o período de 12 a 31 de agosto de 2015, alterar o município de aplicação de prova para os estudantes de cursos de educação a distância para município do pólo de apoio presencial, ou município mais próximo, caso não esteja prevista aplicação de prova naquele município.

Observação: É de responsabilidade do coordenador do curso, a partir de manifestação do estudante a alteração da localidade de prova por meio da página da Internet <http://ENADE.inep.gov.br> durante o período de 12 a 31 de agosto de 2015.

3.11. Quando e como serão divulgados os locais de prova?

No ENADE 2015 para que os estudantes tenham acesso a consulta individual do local de prova e ao cartão de informações, deverão responder ao questionário do estudante no **período de 21 outubro a 22 de novembro de 2015**, exclusivamente por meio do endereço eletrônico <http://www.inep.gov.br>.

ATENÇÃO:

- a) O não preenchimento do Questionário do Estudante implicará situação de irregularidade junto ao Enade 2015.**
- b) A consulta individual ao local de prova e impressão do Cartão de Informação do Estudante será precedida do preenchimento do Questionário do Estudante.**

Não será permitido o acesso ao local de prova após as 13h (horário de Brasília).

Para mais informações acesse: <http://www.inep.gov.br/faleconosco/> ou <http://portal.inep.gov.br/enade>